

**EXTRATO DA ATA DA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS**

**I - DATA, HORA e LOCAL:** Reunião realizada no dia 28 de março de 2019, com início às 11h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 2º andar, sala 1, nesta cidade de São Paulo – SP.

**II – PARTICIPANTES:** Conselheiros Aline de Menezes Santos, Carlos Cezar Menezes, Claudio Ness Mauch, Henrique de Rezende Vergara, José David Martins Junior, Luis Gustavo da Matta Machado, Marcus de Freitas Henriques, Maria Cecilia Rossi, Sérgio Odilon dos Anjos e Wladimir Castelo Branco Castro e o Diretor de Autorregulação, Marcos José Rodrigues Torres (sem direito a voto). Convidados: Luiz Felipe Amaral Calabro, Superintendente Jurídico da BSM; Marta Macchione Ferreira, Maurício Jayme e Silva e Henrique Fratta Lobo, Gerentes Jurídicos da BSM; Alessandra Keiti Noda, advogada da BSM.

**III - MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Wladimir Castelo Branco Castro; Secretária: Livia Nazareth Baptista Caropreso Fogaça.

(...)

**Item 3 – Proposta de Termo de Compromisso apresentada por Elite CCVM Ltda. no âmbito do Relatório de Auditoria nº 744/2018**

Livia Fogaça, advogada da BSM, apresentou aos Conselheiros a proposta de Termo de Compromisso formulada por Elite CCVM LTDA. no âmbito do Relatório de Auditoria nº 744/2018, pela qual a Corretora se comprometeu a pagar à BSM o valor de R\$ 49.500,00.

Os Conselheiros debateram os termos da proposta de Termo de Compromisso apresentada e identificaram que a Corretora reconheceu a falha indicada pela auditoria da BSM em apenas um apontamento do relatório. Identificaram também que a Corretora atribui parcialmente a responsabilidade das ocorrências relativas à ausência de ordens aos seus agentes autônomos de investimentos, alegando



# **BSM**

## **SUPERVISÃO DE MERCADOS**

### **EXTRATO DA ATA DA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – Fls. 2 de 2**

que não havia qualquer apontamento de ausência de ordem de seus “clientes diretos”.

Os Conselheiros concluíram que a Corretora não reconheceu as infrações apontadas pela auditoria da BSM no Relatório de Auditoria nº 744/2018, em especial aquelas relativas à ausência de ordens e, por essa razão, não apresentou medidas suficientes para sua correção.

Em vista disso, por unanimidade, os Conselheiros deliberaram por rejeitar a proposta de Termo de Compromisso apresentada.

**VIII – ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos Conselheiros presentes.

Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis à original da ata arquivada na sede da BSM Supervisão de Mercado.

Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis à original da ata assinada pelos Conselheiros presentes e arquivada na sede da BSM Supervisão de Mercados.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

  
Livia Fogaça  
Secretária